

**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO NA FASE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 010/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022 - CPL/URB RECIFE**

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do Projeto Executivo de Arquitetura, Paisagismo e Complementares de Engenharia do Habitacional Caranquejo-Tabaieiras, localizado no bairro da Ilha do Retiro, na cidade do Recife/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 464.430,01. A Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados, e para todos os fins e efeitos legais, que após análise do Recurso Administrativo interposto pela empresa, CROQUIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº 03.276.584/0001-10, DECIDE: NÃO DAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo o julgamento como já havia sido proferido e publicado no Diário Oficial do Recife de 05/05/2022, com a inabilitação das duas participantes e consequentemente, o FRACASSO do certame. Demais informações, poderão ser obtidas através dos telefones: (81) 3355-5081 / 5079 ou através do e-mail cplurb@recife.pe.gov.br, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 8:00h às 12:00h ou no site: www.recife.pe.gov.br. Recife, 28 de maio de 2022. Irana Almeida – Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

**GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 004/2022
AVISO**

A CEL torna publica a presente errata relativa a Concorrência nº 004.2022 cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução da complementação das obras e serviços de construção da Unidade Básica de Saúde no Bidu Krause, localizada no Bairro do Tóto na Cidade do Recife, para informar que foram retificados os itens 7.1.2, 7.4.1 e 18.5.11 da planilha orçamentária, passando o valor total estimado do objeto desta licitação a ser de R\$ 4.648.180,76 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta reais e setenta e seis centavos). Edital e anexos retificados estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

A partir da presente data esta errata passa a fazer parte integrante do edital da licitação, permanecendo inalterada a data de abertura do certame.

Recife, 26 de maio de 2022

ANA PAULA RODRIGUES
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA 002/2022
RECURSO ADMINISTRATIVO**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra e serviços de Construção do Centro Comunitário da Paz – COMPAZ, localizado no bairro do Iburá, na Cidade do Recife. A CEL informa que foi interposto Recurso Administrativo contra o julgamento de Habilitação realizado pela Comissão, assim a CEL DECLARA que está aberto, para os demais licitantes, o prazo para impugnação do Recurso Administrativo interposto. O presente aviso visa o cumprimento do Artigo 109, §3º, da Lei das Licitações.

Recife, 26 de maio de 2022

ANA PAULA RODRIGUES
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos básicos e executivos de, arquitetura, paisagismo, urbanismo, infraestrutura e complementares de engenharia para requalificação da orla na Cidade do Recife. A vista do que consta nos autos, a Comissão Especial de Licitação resolve HABILITAR, por atendimento das exigências do Edital licitatório, as empresas FUTURE MOTION BRASIL SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA, GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, CONSÓRCIO TPF-COLMEIA e o CONSÓRCIO MAIA MELO-ENGECONSULT-NOVA ENGEVIX. O presente aviso visa o cumprimento do Artigo 109, Inciso I, Alínea "a", da Lei das Licitações. Fica estabelecida, caso não exista interposição de recurso durante prazo legal, a realização da abertura dos envelopes de propostas de preço dia 03/06/2022 às 10:30 horas, em reunião virtual, pela Plataforma Zoom.

Recife, 27 de maio de 2022

ANA PAULA RODRIGUES
Presidente da Comissão Especial de Licitação

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Cumprindo o que preceitua o 24 Inciso X, da Lei nº 8.666/93, o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente torna público, que reconhece a Dispensa de Licitação, tendo como Constituído objeto do presente Termo a contratação da empresa Fundação Apolônio Sales de Desenvolvimento Educacional - FADURPE, CNPJ nº 08.961.997/0001-58, para realização do Projeto PLANEJAR - COMDICA RECIFE, o qual inclui no seu projeto o Desenvolvimento do Projeto Planejar, que compreende a Reformulação do Plano de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes; Reformulação do Plano Municipal de Enfrentamento a Situação de Rua de Crianças e Adolescentes; Reformulação do Plano de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador da Cidade do Recife; Avaliação do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Recife-PE (2018 a 2027); Avaliação Primeiro Plano Decenal para a Primeira Infância do Recife (2020 - 2030). Criação do Primeiro Plano Municipal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Recife (2022-2032). O valor total da contratação importará em R\$ 262.040,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quarenta reais). 5903.08.122.2.161.2.S27-3.3.90.39—053-Fonte: 100/646, conforme previsto no caput do Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994. Recife, 31 de Julho de 2018, Maria do Livramento de Aguiar, Presidente do COMDICA. Ratifico a Dispensa de Licitação no termo do artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93.

Romero José da Silva
Presidente do COMDICA

**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CNPJ: - 08.903.189/0001-34**

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de substituição de cobertura de policarbonato e forro removível de chapas de policarbonato, localizada no plenário do edifício sede da Câmara Municipal do Recife, incluindo todo o material e mão-de-obra necessários, pelo período de 45 (quarenta e cinco dias). Valor estimado: R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais). A Comissão de Licitação torna pública a prorrogação do presente Pregão. Recebimento das propostas: até às 08:00 horas do dia 01/06/2022. Abertura das propostas: dia 01/06/2022 às 08:15 horas. INÍCIO DA DISPUTA: dia 01/06/2022 às 08:30 horas. O edital na íntegra se encontra disponível no site www.licitacoes-e.com.br. Informações: Comissão de Licitação. Rua Monte Castelo, nº 131, 1º Andar, Boa Vista, Recife, PE – Fone: (81) 3301-1263, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Recife, 27 de maio de 2022. **Lúcia de Fátima da Granja dos Santos** – Pregoeira da Câmara Municipal do Recife.

**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CNPJ: - 08.903.189/0001-34**

AVISO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – OBJETO: Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e serviços, visando atender às necessidades da Câmara Municipal do Recife, pelo período de 12 (doze) meses, com relação a sua infraestrutura de cabeamento estruturado e sistemas de alarme e detecção de incêndio. Valor estimado: R\$ 984.058,71 (novecentos e oitenta e quatro mil cinquenta e oito reais e sete centavos). Recebimento das propostas: até às 08:00 horas do dia 10/06/2022. Abertura das propostas: dia 10/06/2022 às 08:15 horas. INÍCIO DA DISPUTA: dia 10/06/2022 às 08:30 horas. O edital na íntegra se encontra disponível no site www.licitacoes-e.com.br. Informações: Comissão de Licitação. Rua Monte Castelo, nº 131, 1º Andar, Boa Vista, Recife, PE – Fone: (81) 3301-1263, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Recife, 27 de maio de 2022. **Lúcia de Fátima da Granja dos Santos** – Pregoeira da Câmara Municipal do Recife.

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE DE 2022
MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022**

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$

DESPESA COM PESSOAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	DESPESAS EXECUTADAS	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
(b)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	133.940.363,77	-
Pessoal Ativo	128.609.369,64	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	110.793.006,47	-

Obrigações Patronais	17.816.363,17	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.330.994,13	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.808.055,46	-
Pensões	3.522.938,67	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art. 19 da LRF) (II)	2.959.298,22	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.959.298,22	-
Convocação Extraordinária (Inciso II do §6º do art. 57 da CF)	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) =(I-II)	130.981.065,55	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

VALOR

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	5.628.595.329,71
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	17.301.595,57
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	10.652.283,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	5.600.641.451,14
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa+IIIb)	130.981.065,55
% do DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (VIII/VII)*100	2,34%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) <6% da RCL>	336.038.487,07
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <95% de 6% da RCL>	319.236.562,71
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <90% de 6% da RCL>	302.434.638,36

FONTE: SOFIN 24/05/2022

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1025/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Concede o Título de Cidadão do Recife ao Sr. EVANGELISTA SEVERINO DE LIMA.
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão do Recife ao Sr. EVANGELISTA SEVERINO DE LIMA pelos relevantes serviços prestados ao povo recifense. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 23 de maio de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO ANTUNES.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1026/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Concede a Medalha de Mérito Olegária Mariano a Arquiteta Urbanista AMELIA MARIA DE OLIVEIRA REYNALDO.
Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Olegária Mariano a Arquiteta Urbanista AMELIA MARIA DE OLIVEIRA REYNALDO pela sua dedicação à Cidade do Recife nas iniciativas e elaborações de inúmeros planos e projetos urbanos em defesa da preservação da história e da memória urbana do Recife. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 23 de maio de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2022 DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1027/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Concede o Título de Cidadão do Recife ao Coronel do Exército Brasileiro EMERSON BEZERRA DE LIMA.
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão do Recife ao Coronel do Exército Brasileiro EMERSON BEZERRA DE LIMA, Comandante do Colégio Militar do Recife. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 23 de maio de 2022.

Recife, 23 de maio de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR ADERLDO PINTO.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1028/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Concede o Título de Cidadão do Recife a NIZAN MASSUR DE CARVALHO GUANAES GOMES.
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão do Recife a NIZAN MASSUR DE CARVALHO GUANAES GOMES. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 23 de maio de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS.

RESOLUÇÃO Nº 2769/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 255 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, promulga a seguinte Resolução:

Institui, no âmbito da Câmara Municipal do Recife, a "Frente Parlamentar em Defesa da Cidadania LGBTQIA+";
Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal do Recife, a "Frente Parlamentar em Defesa da Cidadania LGBTQIA+";
Art. 2º Constitui-se como finalidade da "Frente Parlamentar em Defesa da Cidadania LGBTQIA+" criar um espaço de debate, acompanhamento, elaboração de proposições e de políticas públicas destinadas à população LGBTQIA+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transsexuais, Queer, Interssexo, Asssexual e demais orientações sexuais e identidades de gênero), de modo a combater a lgbtfobia, a homofobia, a transfobia, a lesbofobia e as demais formas de discriminação.
Art. 3º A "Frente Parlamentar em Defesa da Cidadania LGBTQIA+" tem por objetivos:
I - propor, discutir, incentivar, implementar, acompanhar e fiscalizar políticas públicas referentes à população LGBTQIA+ do município do Recife;
II - colaborar com as entidades representativas para o encaminhamento de propostas, estudos, relatórios e demais documentos pertinentes à cidadania da população LGBTQIA+;
III - monitorar a execução de planos e projetos relacionados à temática LGBTQIA+;
IV - realizar estudos sobre as condições sociais e humanas da população LGBTQIA+ no município, sugerindo alternativas na implementação de políticas públicas;
V - acompanhar, discutir e sugerir proposições legislativas correlatas à população LGBTQIA+; e
VI - promover a interlocução entre o Poder Legislativo Municipal e os movimentos sociais, ONGs e demais integrantes da sociedade civil organizada que atuam em favor da cidadania LGBTQIA+.
Art. 4º A Frente Parlamentar elegerá, entre seus membros, 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, aos quais caberá a organização e a condução dos trabalhos da Frente.